

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SR-PR-214/2010**

Processo nº 50609.920007/08-34. PERMISSONÁRIA: Copel Distribuição S.A., Companhia Paranaense de Energia Elétrica - sob o CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06. Objeto: Permissão Especial para Uso da Faixa de Domínio da Rodovia Federal: BR-487/PR, trecho: Entr. PR-465(Nova Brasília) Entr. BR-272(A)(Anel Viário de Campo Mourão), Segmento: KM 174+962m ao KM 175+829m, numa extensão de 867,00m(oitocentos e sessenta e sete metros) Código do PNV 487BPR154, com a implantação de rede de distribuição de energia elétrica em LT 13,8 kv conforme Resolução nº. 011/08 - Conselho de Administração/DNIT, 27/03/08, publicada no DOU de 11.04.2008 e Portaria DG/DNIT nº. 309, de 07/03/2007, com redação alterada pelo Inciso III, Art. 1º da Portaria nº. 769 - DG/DNIT de 16/05/2007, publicada no DOU de 14/03/07 e 16/05/07 respectivamente, de acordo com a documentação no processo administrativo nº 50609.920007/08-34. A ocupação a que se refere o objeto será sem ônus à Permissonária conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/80 e alterado pelo Decreto nº. 86.859, de 19/01/82, publicado no DOU de 20/01/82, podendo o Contrato ser rescindido/aditado a qualquer tempo, dependendo da revogação dos Decretos citados ou de outra legislação que venha a ser editada com relação à Ocupação e Travessia nas Rodovias Federais. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos. 2º, 25, 60 e 65 "caput" da Lei 8.666, de 21/06/93; JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de Competição. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Chefe do Serviço de Engenharia/DNIT-PR. RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Superintendente Regional no Estado do Paraná, datado de 19/03/2010 conforme consta do processo administrativo nº. 50609.920007/08-34.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SR-PR-217/2010**

Processo nº 50609.001165/09-74. PERMISSONÁRIA: SAAE -Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal de Mal.Cândido Rondon - sob o CNPJ/MF: 76.878.669/0001-42. Objeto: Permissão Especial para Uso da Faixa de Domínio da Rodovia Federal: BR-163, trecho: Marechal Cândido Rondon/Guairá - Entr. BR-467(B)(P/Marechal Cândido Rondon) e entr. PR-496 (P/Terra Roxa) Segmento KM 290+540m com ocupação e travessia subterrânea de rede de esgoto, por cravação, com extensão transversal de 40,00m(quarenta metros) e profundidade de 5,25m,(cinco metros e vinte e cinco centímetros) Código do PNV 163BPR0120, para implantação de rede de Esgoto, visando atendimento à Região,conforme Resolução nº. 011/08 - Conselho de Administração/DNIT, 27/03/08, publicada no DOU de 11.04.2008 e Portaria DG/DNIT nº. 309, de 07/03/2007, alterado pelo Inciso III, Art. 1º da Portaria nº. 769 - DG/DNIT de 16/05/2007, publicada no DOU de 14/03/07 e 16/05/07 respectivamente, de acordo com a documentação no processo administrativo nº 50609.001165/09-74. A ocupação a que se refere o objeto será com ônus à Permissonária conforme Resolução nº 011/08 e Portaria nº 524/08 e Preço Público, no valor da importância anual de R\$ 81,12/ano, com data-base de ABRIL de 2010, em uma parcela anual, sendo no primeiro ano até 05(cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no DOU e, repetindo-se os pagamentos nos anos subsequentes, a cada 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, que serão recolhidas aos cofres do PERMISSOR, em conta específica, previamente informada. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 2º e 25 60 e 65 "caput" da Lei 8.666, de 21/06/93; JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de Competição. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Chefe do Serviço de Engenharia/DNIT-PR. RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Superintendente Regional no Estado do Paraná, datado de 19/03/2010 conforme consta do processo administrativo nº. 50609.001165/09-74.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SR-PR-28/09**

Processo nº 50609.960021/08-71. PERMISSONÁRIA: Copel Distribuição S.A., Companhia Paranaense de Energia Elétrica - sob o CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06. Objeto: Permissão Especial para Uso da Faixa de Domínio da Rodovia Federal: BR-476/PR, trecho: Div. SP/PR (Cabeceira Norte da Ponte S/ Rio Ribeira)- Entr. BR-466(B)(Div: PR/SC)(União da Vitória/Porto União) trecho municipal, travessia: KM 356 + 700m, na extensão de 57,00(cinquenta e sete metros) Código do PNV 476BPR0150, conforme Resolução nº. 011/08 - Conselho de Administração/DNIT, 27/03/08, publicada no DOU de 11.04.2008 e Portaria DG/DNIT nº. 309, de 07/03/2007, com redação alterada pelo Inciso III, Art. 1º da Portaria nº. 769 - DG/DNIT de 16/05/2007, publicada no DOU de 14/03/07 e 16/05/07 respectivamente, de acordo com a documentação no processo administrativo nº 50609.960021/08-71. A ocupação a que se refere o objeto será sem ônus à Permissonária conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 84398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/80 e alterado pelo Decreto nº. 86859, de 19/01/82, publicado no DOU de 20/01/82, podendo o Contrato ser rescindido/aditado a qualquer tempo, dependendo da revogação dos Decretos citados ou de outra legislação do DNIT que venha a ser editada com relação à Ocupação e Travessia. FUNDAMENTO LEGAL: o presente Contrato tem fundamento legal no Art. 2º e 25 da Lei 8.666, de 21/06/93; JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de Competição. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Chefe do Serviço de Engenharia/DNIT-PR. RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Superintendente Regional no Estado do Paraná, datado de 19/03/2010 conforme consta do processo administrativo nº. 50609.960021/08-71.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SR-PR-30/09**

Processo nº 50609.940011/06-57. PERMISSONÁRIA: Copel Distribuição S.A., Companhia Paranaense de Energia Elétrica - sob o CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06. Objeto: Permissão Especial para Uso da Faixa de Domínio da Rodovia Federal: BR-153/PR, trecho: BR-369(B)Div. PR/SC;subtrecho: entr. PR- 090 (Ventania)- Entr. PR-340(P/Tibagi), travessia no KM 164+000m, na extensão de 80,44m(oitenta metros e quarenta e quatro centímetros) Código do PNV 153BPR1330, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSONÁRIA, para implantação de rede de distribuição de energia elétrica em LT 19,09 Kv, conforme Resolução nº. 011/08 - Conselho de Administração/DNIT, 27/03/08, publicada no DOU de 11.04.2008 e Portaria DG/DNIT nº. 309, de 07/03/2007, com redação alterada pelo Inciso III, Art. 1º da Portaria nº. 769 - DG/DNIT de 16/05/2007, publicada no DOU de 14/03/07 e 16/05/07, respectivamente de acordo com a documentação no processo administrativo nº 50609.940011/06-57. A ocupação a que se refere o objeto será sem ônus à Permissonária conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 84398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/80 e alterado pelo Decreto nº. 86859, de 19/01/82, publicado no DOU de 20/01/82, podendo o Contrato ser rescindido/aditado a qualquer tempo, dependendo da revogação dos Decretos citados ou de outra legislação do DNIT que venha a ser editada com relação à Ocupação e Travessia. FUNDAMENTO LEGAL: o presente Contrato tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65 da Lei 8.666, de 21/06/93; JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Chefe do Serviço de Engenharia/DNIT-PR. RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Superintendente Regional no Estado do Paraná, datado de 19/03/2010 conforme consta do processo administrativo nº. 50609.940011/06-57.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE****AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de renovação de Licença Prévia, da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, nº 47/2010, emitida em 26/02/2010, válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de emissão, relativa à autorização para elaboração do projeto executivo dos postos de pesagem veicular - PPV na BR-101/SE e na BR-235/SE.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA SOARES  
Superintendente

**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 009/10, firmado entre VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e VIVO S.A. Objeto: Contratação por demanda de até 30 acessos móveis para a prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, no Distrito Federal e acessos móveis à Internet banda larga, por meio de aparelhos móveis do tipo "Smart Phone", na localidade de Brasília - DF, incluindo a facilidade de roaming nacional e internacional. Fundamento Legal: a Lei nº 10.520 de 17.07.02, o Dec nº 5.450 de 31.05.05 e a Lei nº 8.666 de 21.06.1993. Data de Assinatura: 16/03/2010. Processo nº: 131/08.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**

Edital Nº 12/2009

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da VALEC, torna público, em cumprimento do disposto artigo 109, § 1º da Lei nº 8666/93, o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas das empresas habilitadas na Concorrência 012/2009, a saber: LOTE 01 - STRATA ENGENHARIA LTDA: 98,00; ENGEVIX ENGENHARIA S/A: 96,50; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50; URBANIZA ENGENHARIA LTDA: 87,50. LOTE 02 - VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: 99,00; CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA: 98,00; STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A: 98,00; ASTEP ENGENHARIA LTDA: 96,50; ENGEVIX ENGENHARIA S/A: 96,50; STRATA ENGENHARIA LTDA: 95,00; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50. LOTE 03 - ASTEP ENGENHARIA LTDA: 96,50; ENGEVIX ENGENHARIA S/A: 96,50; SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA LTDA: 95,00; STRATA ENGENHARIA LTDA: 95,00; ATP ENGENHARIA LTDA: 94,00; ENEFER CONSULTORIA, PROJETOS LTDA: 92,50; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50. LOTE 04 - CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA: 98,00; ENGEVIX ENGENHARIA S/A: 96,50; ATP ENGENHARIA LTDA: 96,00; ASTEC ENGENHARIA LTDA: 92,50; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50; STRATA ENGENHARIA LTDA: 92,00. LOTE 05 - CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA: 98,00; ENGEVIX ENGENHARIA S/A: 96,50; STRATA ENGENHARIA LTDA: 95,00; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50. Cópia do Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas poderá ser obtida pelo site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br).

Edital Nº 13/2009

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da VALEC, torna público, em cumprimento do disposto artigo 109, § 1º da Lei nº 8666/93, o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas das empresas habilitadas na Concorrência 013/2009, a saber: LOTE 01 - VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: 98,50; PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/C: 97,00; ASTEP ENGENHARIA LTDA: 93,50; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50;. LOTE 02 - ENECON S/A ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES: 99,00; STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A: 98,00; PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/C: 97,00; STRATA ENGENHARIA LTDA: 95,00; ASTEP ENGENHARIA LTDA: 93,50; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50. LOTE 03 - PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/C: 97,00; SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA LTDA: 95,00; STRATA ENGENHARIA LTDA: 95,00; VETEC ENGENHARIA LTDA: 95,00; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50; ENEFER CONSULTORIA, PROJETOS LTDA: 91,00;. LOTE 04 - MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50; ENEFER CONSULTORIA, PROJETOS LTDA: 91,00; URBANIZA ENGENHARIA LTDA: 87,50. LOTE 05 - STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A: 98,00; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50. LOTE 06 - STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A: 97,00; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50; STRATA ENGENHARIA LTDA: 92,00. LOTE 07 - VETEC ENGENHARIA LTDA: 97,00; STRATA ENGENHARIA LTDA: 95,00; ECOPLAN ENGENHARIA LTDA: 93,50; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50; ATP ENGENHARIA LTDA: 86,50; LOTE 08 - ECOPLAN ENGENHARIA LTDA: 95,00; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50; STRATA ENGENHARIA LTDA: 92,00; ATP ENGENHARIA LTDA: 88,50; J. M. SOUTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: 77,00. LOTE 09 - STRATA ENGENHARIA LTDA: 98,00; PACS PLANEJAMENTO ASSESSORIA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA: 96,00; ENECON S/A ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES: 95,00; ASTEP ENGENHARIA LTDA: 93,50; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50; ENEFER CONSULTORIA, PROJETOS LTDA: 91,00; CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: 89,00. LOTE 10 - CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: 99,00; PACS PLANEJAMENTO ASSESSORIA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA: 98,00; STRATA ENGENHARIA LTDA: 95,00; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50. LOTE 11 - PACS PLANEJAMENTO ASSESSORIA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA: 98,00; CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: 97,00; STRATA ENGENHARIA LTDA: 96,00; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA: 92,50. Cópia do Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas poderá ser obtida pelo site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br).

Edital nº 3/2009

A VALEC - ENGENHARIA,CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A por meio do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público, em cumprimento ao disposto no artigo 109, §1º da Lei nº 8.666/93, o Resultado Final da Concorrência Pública Nº 003/2009, a saber: ENEFER CONSULTORIA, PROJETOS LTDA (NF) 98,88; CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (NF) 98,08; VEGA ENGENHARIA LTDA (NF) 92,72; STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A (NF) 91,84; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA (NF) 91,52; ENERCONSULT S/A (NF) 91,50; VETEC ENGENHARIA LTDA (NF) 88,80; PRODEC CONSULTORIA PARA DECISAO S/C (NF) 83,20. Fica considerada vencedora do certame a Empresa: ENEFER CONSULTORIA, PROJETOS LTDA, com Nota Final 98,88 e com Valor Global de R\$ 17.089.937,54 (dezesete milhões, oitenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Cópia do relatório final poderá ser obtida no site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br).

Brasília, 22 de março de 2010.  
CLEILSON GADELHA QUEIROZ

**SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2009**

Número do Contrato: 7/2009. Nº Processo: 50000001141200964. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES -CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 007/2009 - DEFMM. de 11.03.2009, a partir de 12 de março de 2010 ate 11 de março de 2011, tudo de acordo com o inciso II dp art. 57 da lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: IEI 8666/93 Vigência: 12/03/2010 a 11/03/2011. Valor Total: R\$13.521.945,20. Data de Assinatura: 11/03/2010.

(SICON - 22/03/2010) 277001-00001-2010NE900060